



PROJETO DE LEI Nº ⁶⁶ / 2025

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, junto ao Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2025, destinado à Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, conforme segue:

Rubrica Criada:

Descrição	Rubrica	Valor
Equipamentos e Material Permanente	01.03.03.12.361.0008.2.01 3000-449052	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior o **excesso de arrecadação dos recursos recebidos a título de FUNDEB**, apurado no exercício de 2025.

Art. 3º Ficam alteradas, no que couber, as disposições correspondentes do **Plano Plurianual – PPA 2022/2025**, para inclusão das alterações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam igualmente alteradas, no que for pertinente, as disposições da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025**, em conformidade com o estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 18 de novembro de 2025.

Pedro Franco de Oliveira

MENSAGEM Nº 66 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso **Projeto de Lei nº ____/2025**, que "*Autoriza a criação de nova rubrica orçamentária no âmbito do Orçamento do Município de Engenheiro Coelho e a abertura de crédito especial, no valor inicial de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação do FUNDEB – 30%.*"

A presente propositura tem por finalidade solicitar autorização legislativa para criação de rubrica orçamentária específica destinada ao registro de despesa vinculada ao **FUNDEB – 30%**, com a seguinte classificação funcional-programática:

Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)

01.03.03.12.361.0008.2.013000-449052

O valor a ser movimentado na rubrica ora criada será suplementado por **excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB**, apurado no exercício de 2025.

Ressalte-se que as alterações propostas objetivam adequar a execução orçamentária da educação, garantindo a correta aplicação e a integral utilização dos recursos vinculados ao FUNDEB, conforme determina a legislação vigente.

Diante da relevância da matéria para o Município, solicitamos que sua tramitação ocorra **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovando a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Engenheiro Coelho, 18 de novembro de 2025.

Pedro Franco de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**ENGENHEIRO
COELHO**
Orgulho de morar aqui
Administração 2025-2028



Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 66/2025

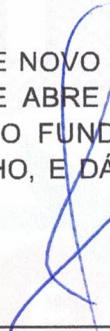
Protocolo: 0502 / 2025 - **Data e Hora:** 19 de novembro de 2025 16:03

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br